

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI N. 14.133/2021, ARTIGO 72, INCISO VIII

Unidade Gestora: 158398 - IFPR/Campus Paranavaí

Contratada: INERGIAE CONVERSORES ESTATICOS LTDA

CNPJ: 17.897.598/0001-66

Número da Dispensa de Licitação: 352/2025

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de laboratório destinados à implementação do Laboratório Multiusuário em Tecnologias Emergentes para Aproveitamento de Subprodutos do Processamento Agroindustrial, aprovado no Edital PROEQ 2025 - Linha B (Pesquisa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

2. VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente Processo Administrativo está devidamente instruído com os documentos legalmente previstos, e, considerando que:

3.1.1. O Parecer Técnico (SEI 3790578) prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. IV, alínea c da referida Lei.

3.1.2. Foi emitido o Parecer Jurídico nº 186/2025/PF-IFPR (SEI 3821402) aprovando a contratação mediante atendimento dos apontamentos realizados e devidamente justificados no documento SEI 3823063.

4. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. No uso das atribuições que me foram conferidas por delegação de competência, em observância ao disposto no art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação para a contratação do objeto descrito neste processo, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância às formalidades legais.

5. PUBLICIDADE

5.1. Em atenção ao disposto no § único do art. 72 da Lei 14.133/2021, o extrato do ato que autoriza esta contratação direta deverá ser publicado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial desta Autarquia.

6. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A solicitação de registro de empenho deverá ser realizada neste processo, onde deverão ser registrados os procedimentos orçamentários e financeiros da contratação, conforme as orientações vigentes no IFPR.

6.2. Após atendidas as formalidades legais, o presente processo deverá ser autuado e arquivado.

Rafael Petermann

Portarias de pessoal DEAC/GR/IFPR n. 224/2024, de 9 de fevereiro de 2024

Autoridade Competente, nos termos da Resolução n. 03/2019 - CONSUP (SEI 0241463)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 30/09/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3824698** e o código CRC **7DF47068**.

Referência: Processo nº 23411.016264/2025-13

SEI nº 3824698

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAVAÍ/SECCON/IFPR/PARANAVAÍ-SECCON/PARANAVAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil